



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 02 DE OUTUBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 363/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSANY PEREIRA VIEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR PII
- **PORTARIA Nº 364/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO RAIMUNDO ALVES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



PORTARIA Nº 363/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Fixa a renda mensal na inatividade do servidor que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 77/2024, de 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade do Servidor Público Municipal **Rosany Pereira Vieira**, no cargo de Professor PII, 20 horas, matrícula nº 413, deste Município, em **R\$ 1.751,42** (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente das seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos

UR (Última Remuneração) = R\$ 3.297,60

MA (Média Aritmética) = R\$ 2.325,92

Proporcionalidade = $(22,59/30) = 75\%$

RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 2.325,92 x 75% = R\$ 1.751,42

ProventosR\$ 1.751,42

Total dos Proventos a receber.....R\$ 1.751,42

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2024

José Guirra dos Santos
Prefeito Municipal

Lizandra Silva de Araujo Gil
Diretora Presidente do IPPN



PORTARIA Nº 364/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Fixa renda na inatividade do servidor que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 78/2024, de 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade do Servidor Público Municipal **Francisco Raimundo Alves da Silva**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1616, deste Município, em **R\$ 1.805,47** (um mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondente das seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos:

UR (Última Remuneração) = R\$ 1.875,00

MA (Média Aritmética) = R\$ 1.805,47

Proporcionalidade = (25/25) = 100%

RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 1.805,47 x 100% = R\$ 1.805,47

Proventos R\$ 1.805,47

Total dos Proventos a receber..... R\$ 1.805,47

Art. 2º - Os proventos do benefício de que trata o artigo anterior, serão reajustados, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2024

José Guirra dos Santos
Prefeito Municipal

Lizandra Silva de Araujo Gil
Diretora do IPPN